

AAAU - Associação Atlética Acadêmica da Univiçosa
Faviçosa | Faculdade de Ciências e Tecnologia de viçosa
Avenida Maria de Paula Santa, 38915 - Silvestre. Viçosa/MG. CEP 36570-000
comunicacao.aaau@gmail.com

Processo Seletivo AAAU - Associação Atlética Acadêmica da Univiçosa 2019



1. Quem Somos

A Associação Atlética Acadêmica da Univiçosa, doravante denominada abreviadamente de AAAU, é uma entidade civil, autônoma, laica, livre, apartidária, sem fins lucrativos, de caráter social com personalidade jurídica de direito privado. Representar e organizar a participação dos alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Viçosa nos esportes universitários, realizar e patrocinar competições esportivas, aquisição, gerenciamento e manutenção de materiais esportivos. Possibilitar e incentivar as relações amistosas entre os associados e outras organizações estudantis. Lutar pelo financiamento e melhoria da estrutura para as práticas esportivas que interessem aos acadêmicos dos alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Viçosa nos esportes universitários, promover eventos de cunho sócio-cultural, dar assistência a organizações ou indivíduos cujas atividades relacionam-se com os seus objetivos e divulgar os resultados das competições que organizar, além de títulos e premiações recebidas por atletas associados à Associação Atlética Acadêmica da Univiçosa;

2. Nossa Estrutura

2.1 -A Diretoria é composta de, no mínimo 07 (sete) membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor Esportivo;
- f) Diretor de Marketing;
- g) Diretor de Eventos;

1º: Caso necessário, Diretor Administrativo, o Diretor de Marketing, o Diretor de Eventos, o Diretor Esportivo e o Diretor Financeiro têm direito a, no máximo, dois auxiliares mediante aprovação de 30% dos membros da Diretoria ou do Presidente.

2º: Poderão participar de atividades eventuais na condição de colaborador quaisquer associados, sem direito a voto nas reuniões da Diretoria.

3º: Os membros eleitos podem trocar de cargos sem necessidade de aprovação em Assembléia Geral, em comum acordo com o Presidente.

4º: Os auxiliares nomeados pela Diretoria após a Eleição somente poderão assumir cargo de Diretor mediante aprovação em Assembléia Geral convocada unicamente para este fim.

2.2-Compete coletivamente à Diretoria:

- a) Elaborar o calendário da Entidade;
- b) Elaborar a regulamentação das competições e promoções da Associação Atlética Acadêmica;
- c) Apreciar pedidos de registro de chapas para renovação dos órgãos da Associação Atlética Acadêmica;
- d) Apreciar os pedidos de licença, até 60 dias, de qualquer de seus membros;
- e) Aprovar a indicação feita pelo Presidente aos ocupantes dos cargos vagos nos órgãos da Entidade;
- f) Sugerir às autoridades medidas úteis ao desenvolvimento do desporto universitário;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e toda regulamentação emanada de Entidades superiores;
- h) Zelar pelo Patrimônio moral e material da Associação Atlética Acadêmica;
- i) Reunir-se mensalmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias quando forem convocadas;
- j) Criar, quando necessárias, Comissões especiais e nomear os seus membros;
- k) Indicar representantes a Congressos ou outras promoções;
- l) Manter em dia e em ordem o registro dos Associados, dos bens patrimoniais, bem como todos os demais registros existentes;
- m) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- n) Interceder juntos aos órgãos Diretivos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Viçosa, no que diz respeito à defesa de seus associados;

- o)** Registrar em livro próprio os auxílios recebidos por doação, arrecadação ou serviços prestados pela Associação Atlética Acadêmica ;
- p)** Apresentar relatório final de suas atividades;
- q)** Cumprir decisões da Assembléia Geral;
- r)** Definir, dentro de sua área de competência e em acordo com os outros Diretores,o responsável pelo andamento de cada projeto.

2.3-São atribuições do Presidente:

- a)** Convocar e presidir as reuniões e assembléias ordinárias e extraordinárias;
- b)** Superintender as atividades da Associação Atlética Acadêmica;
- c)** Exercer as funções executivas da Associação Atlética Acadêmica;
- d)** Representar a Associação Atlética Acadêmica em juízo e fora dela;
- e)** Nomear nomes para ocuparem as vagas ocorridas nos poderes da Associação Atlética Acadêmica;
- f)** Autorizar o pagamento das despesas, bem como autenticar livros e documentos da Associação Atlética Acadêmica;
- g)** Nomear, contratar, licenciar, punir e demitir funcionários da Associação Atlética Acadêmica;
- h)** Assinar, juntamente com o Tesoureiro os balanços, balancetes, movimento de caixa mensal, cheques, ordem de pagamento, autorização para compras e outros documentos de igual natureza;
- i)** Aplicar as penalidades previstas de conformidade com este Estatuto;
- j)** Exercer o “Voto de Minerva” quando presidindo as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral em caso de necessidade;
- k)** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- l)** Assinar, com o Diretor Administrativo, as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral bem como a correspondência, Diplomas e convites oficiais da Associação Atlética Acadêmica;
- m)** Sancionar acerca da mudança ou emenda dos artigos do presente Estatuto.

2.4-Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente em suas atividades;
- b) Substituir o Presidente, em suas faltas ou impedimentos;
- c) Exercer, por delegação, atividades da competência do Presidente.

Art. 38º: Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Substituir o Vice-Presidente, em suas faltas ou impedimentos;
- b) Administrar os serviços de secretaria responsabilizando-se por seus arquivos;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- d) Redigir e assinar com o Presidente toda a correspondência, Certificados ou Diplomas Oficiais expedidos pela Associação Atlética Acadêmica ;
- e) Manter em dia e em ordem os livros de registros da Associação;
- f) Elaborar com os demais membros da Diretoria o relatório semestral a ser apresentado à Assembléia Geral.

2.5-Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Dirigir os serviços da Tesouraria;
- b) Ter, sob sua guarda e inteira responsabilidade, os valores e dinheiro da Associação Atlética Acadêmica;
- c) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos relativos ao patrimônio da Associação Atlética Acadêmica;
- d) Efetuar o pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente ou à sua ordem;
- e) Preparar semestralmente a prestação de contas da Entidade;
- f) Elaborar o orçamento da Associação Atlética Acadêmica, estimando a receita e fixando a despesa para atender ao programa semestral a ser desenvolvido;
- g) Manter nas instituições bancárias em nome da Associação Atlética Acadêmica todo o numérico recolhido pela Tesouraria, só podendo movimentá-lo conjuntamente com o Presidente;

- h)** Publicar mensalmente o movimento do caixa no mural da Associação Atlética Acadêmica;
- i)** Preparar a parte contábil do relatório semestral e da gestão da Associação Atlética Acadêmica;
- j)** Relatar semestralmente ao Conselho Fiscal o movimento econômico e financeiro da Entidade;
- k)** Apresentar semestralmente ao Conselho Fiscal o movimento econômico e financeiro da Entidade.

2.6-São atribuições do Diretor de Marketing e Comunicação:

- a)** Buscar apoio e patrocinadores para a Associação Atlética Acadêmica;
- b)** Montar, quando necessário, os uniformes das equipes da Associação com os devidos patrocinadores e colaboradores;
- c)** Desenvolver a carteira de produtos da marca da Atlética;
- d)** Superintender, junto com o Diretor de Eventos, todas as atividades extra-esportivas da Associação Atlética Acadêmica;
- e)** Gerenciar a Marca da Associação Atlética.
- f)** Elaborar o material de divulgação dos eventos promovidos pela Associação Atlética Acadêmica em conjunto com as outras Diretorias;
- g)** Zelar pela identidade visual da Associação Atlética Acadêmica nos diferentes meios de comunicação;
- h)** Coordenar as atividades de Comunicação em conjunto com os outros Diretores, com o objetivo de divulgar, incentivar, promover e publicar as atividades das Diretorias e os objetivos institucionais da Associação Atlética Acadêmica;
- i)** Manter em bom funcionamento as ferramentas de Comunicação, em qualquer meio, especialmente impressa e digital;
- j)** Incentivar a participação dos associados através dos canais de Comunicação estabelecidos;
- k)** Receber elogios, críticas e sugestões dos associados, encaminhando a demanda ao responsável e retornando o contato em 5 dias úteis;
- l)** Expor periodicamente demonstrativos e balanços financeiros elaborados pelo Tesoureiro;

2.7- São atribuições do Diretor de Eventos:

- a) Emitir relatórios de todos os eventos patrocinados pela Associação Atlética Acadêmica ;
- b) Superintender, junto com o Diretor de Esportivo, todas as atividades extra-esportivas da Associação Atlética Acadêmica;
- c) Superintender, junto com o Diretor de Marketing e Comunicação, todas as atividades extra-esportivas da Associação Atlética Acadêmica;
- d) Representar, junto com o Presidente, em todos os eventos a que for participar a Associação Atlética Acadêmica
- e) Promover, com o apoio do Diretor de Marketing e Comunicação, os eventos de cunho social, esportivo e cultural da Associação Atlética Acadêmica.

3. Vagas

O processo seletivo selecionará estudantes da univiçosa podendo ser recrutado em qualquer setor, visando a melhor adaptação e rendimento do voluntário.

Os novos membros poderão ser incluídos nas seguintes vagas:

1. Diretor Administrativo;
2. Diretor Financeiro;
3. Assessor Financeiro;
4. Assessor Esportivo;
5. Assessor Eventos
6. Assessor de Marketing;

4. Pré-requisitos para a seleção

- Disponibilidade de 8 horas semanais;

- Ser estudante da Univiçosa;
- Participar de todas as etapas do processo seletivo;
- Comprometer-se a permanecer durante todo o período de gestão (1 ano).

5. Inscrições

As inscrições para o Processo Seletivo 2019/2020 acontecerão a partir de 8 a Fevereiro de 2019 ao dia 22 de Fevereiro de 2019. Os interessados deverão enviar seu currículo para e-mail da **Atlética Univiçosa** comunicacao.aaau@gmail.com. A inscrição será validada somente após o recebimento do e-mail de confirmação que será enviado para os candidatos.

6. Processo Seletivo

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma::

- 6.1. Preenchimento da ficha de inscrição segue o [link](#);
- 6.2. É necessário que o participante que irá se candidatar à vaga de Marketing faça uma arte para mostrar suas habilidades, talentos e diga quais programas usou para fazer tal arte;
- 6.3. Entrevistas individuais a serem realizadas entre os dias 19 a 23 de março;
 - 6.3.1. O processo seletivo será realizado pelos membros da atlética em exercício;
 - 6.3.2. A forma de seleção no processo seletivo terá como critérios de desempate os seguintes quesitos :
 1. Geral: Idade;

2. Marketing: Arte com melhor desempenho criativo e visual;

3. Financeiro: Maiores noções de excel e pacote Microsoft office;

Caso ainda haja empate, haverá desempate mediante votação dos membros da AAAU.

6.4. Divulgação do resultado final;

7. Contatos e informação

Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: comunicacao.aaau@gmail.com.

Informações também poderão ser obtidas no Instagram [@aaau_univicoso](https://www.instagram.com/aaau_univicoso).

Fique atento ao seu e-mail, ele será nossa principal forma de comunicação.